



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2683/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Março de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Presidente</p> <p>Américo Bedê Freire Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

### Diretoria Geral

#### Extrato

#### Extrato

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCOLO: 1229/2019.OBJETO: inscrição de cinco servidores no "Curso Prático Gerenciamento, Análise de Riscos e Controles em Licitações", a realizar-se no período de 25 a 27/03/2019, nesta cidade. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA. VALOR: R\$ 11.960,00. FUND. LEGAL: art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO em 13/03/2019, por Celson de Jesus Moreira Costa, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO em 14/03/2019, por Márcia Andrea Farias da Silva, Des. Diretora da Escola Judicial.

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

#### Portaria

#### Portaria DG

### PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 185/2019,

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, do Protocolo SUAP nº 1663/2019,

Considerando o deferimento do pedido pela Presidente no Protocolo SUAP nº 1645/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. ELIANA BARBOSA REIS, Servidora Requisitada do Município, FC-01, Matrícula nº 30816912, lotada na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 1º a 4 de abril de 2019, conforme Portaria G.P. nº 194/2019.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 1º a 5 de abril de 2019, devido à falta de segurança em circular nas estradas, no período noturno, no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, bem como por incompatibilidade com o horário de término das audiências, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.